

EFEITOS DO CAPITALISMO E DO NEOLIBERALISMO NA VIDA DAS MULHERES: PERSPECTIVAS SOBRE IDENTIDADES, DIREITOS E RECONHECIMENTO

EFFECTS OF CAPITALISM AND NEOLIBERALISM ON WOMEN'S LIVES: PERSPECTIVES ON IDENTITIES, RIGHTS AND RECOGNITION

Recebido em: 01/06/2024

Aceito em: 10/08/2024

Publicado em: 01/10/2024

Aline Rodrigues Maroneze¹ 

Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul

Jóice Graciele Nielson² 

Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul

Resumo: Este ensaio tem como objetivo central estudar os impactos do capitalismo e do neoliberalismo na vida das mulheres, perpassando, inicialmente pelas categorias de identidade e diferença, no intuito de melhor compreender a inter-relação destas como a discussão proposta, bem como almejando enfatizar a importância da salvaguarda e garantia dos direitos das mulheres e da categoria reconhecimento, como ferramenta para diminuir os impactos ocasionados no contexto da não observância dos direitos das mulheres. Nesse sentido, o objetivo geral desse ensaio teórico tem como propósito investigar a maneira que o neoliberalismo e o capitalismo influenciam no (não) reconhecimento dos direitos e das identidades das mulheres no âmbito sociojurídico. Já a problemática de pesquisa está consubstanciada em questionar: Como o neoliberalismo e o capitalismo influenciaram no reconhecimento dos direitos e das identidades das mulheres no âmbito sociojurídico? Através do estudo realizado restou demonstrado que quando a sociedade define lugares e determinados papéis às mulheres, cria também novas identidades para elas, estas nem sempre são reconhecidas, sendo que algumas até estampam o preconceito e a inferiorização delas pela sociedade capitalista e patriarcal. Contudo, os movimentos feministas acabam por tornarem-se uma importante ferramenta de reconhecimento e conquista de direitos numa sociedade tão desigual quanto a moderna. A metodologia utiliza o método dedutivo, e centra-se na pesquisa bibliográfica, de cunho qualitativo, tendo como base a realização de uma revisão de literatura acerca da temática proposta.

Palavras-Chave: Identidades das Mulheres; Capitalismo, Neoliberalismo; Teoria do Reconhecimento

Abstract: This essay's central objective is to study the impacts of capitalism and neoliberalism on women's lives, initially going through the categories of identity and difference, with the aim of better understanding their interrelationship as the proposed discussion, as well as aiming to emphasize the importance of safeguarding and guaranteeing women's rights and the recognition category, as a tool to reduce the impacts caused in the context of non-observance of women's rights. In this sense, the general objective of this theoretical essay aims to investigate the way in which neoliberalism and capitalism influence the (non) recognition of women's rights and identities in the socio-legal sphere. The research problem is based on the question: How did neoliberalism and capitalism influence the recognition of women's rights and identities in the socio-legal sphere? Through the study carried out, it was demonstrated that when society defines places and certain roles for women, it also creates new identities for them, these are not always recognized, and some even show prejudice and their inferiorization by capitalist and patriarchal society. However, feminist movements end up becoming an important tool for recognizing and

¹ Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos da Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, UNIJUI/RS. E-mail: aline_maroneze@yahoo.com.br, UNIJUI/RS. E-mail: aline_maroneze@yahoo.com.br

² Professora permanente do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, UNIJUI/RS. Pós-doutora em Direito pela Università degli Studi "G. d'Annunzio" - Chieti - Pescara (2024). Doutora em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos/UNISINOS-FURB. E-mail: joice.nielsson@unijui.edu.br

achieving rights in a society as unequal as the modern one. The methodology uses the deductive method, and focuses on bibliographical research, of a qualitative nature, based on a literature review on the proposed theme.

Keywords: Women's Identities; Capitalism, Neoliberalism; Recognition Theory

INTRODUÇÃO

Optou-se por abrir o presente ensaio teórico com a citação da autora Sílvia Camurça, e isto se justifica uma vez esta menção é relevante, por que ela vem ao encontro do que pretende-se trabalhar nesta pesquisa. A autora ressalta que a dominação de homens sobre as mulheres é sustentada por muitos mecanismos, os quais contribuem para que isto se renove, se transforme e persista ao longo do tempo. Um exemplo disto são as estruturas capitalistas e patriarcais, bem como a racionalidade neoliberal, aqui valendo-se dos ensinamentos de Dardot e Laval (2016), os quais entendem o neoliberalismo enquanto racionalidade, e não apenas como ideologia política e de mercado.

Assim, os efeitos causados por estes três agentes: patriarcado, capitalismo e neoliberalismo, acabam por gerir as vidas dos cidadãos, causando muitos prejuízos, dentre eles a necessidade de luta por reconhecimento de direitos das minorias, frente ao desprezo e desrespeito às diferenças, bem como há a criação de novas identidades a estes agentes ao se definir papéis e lugares sociais para homens e mulheres. Contudo, este estudo tem como referência as mulheres enquanto objeto empírico, esta escolha também se dá por conta da temática da dissertação, uma vez que estes estudos vêm contribuir para a sua construção.

Dito isto, o objetivo geral desse ensaio teórico tem como propósito investigar a maneira que o neoliberalismo influenciou no (não) reconhecimento dos direitos e das identidades das mulheres no âmbito sociojurídico. Já a problemática de pesquisa está consubstanciada em questionar: Como o neoliberalismo influenciou no reconhecimento dos direitos e das identidades das mulheres no âmbito sociojurídico?

Para que se alcançassem os objetivos da pesquisa, ela foi dividida em três momentos específicos, sendo que a primeira parte busca estudar sobre o contexto social das mulheres, e a partir disso, pesquisar sobre a identidade e a diferença, onde a análise será feita a partir do patriarcado; num segundo momento pesquisa-se acerca dos efeitos do capitalismo e do neoliberalismo na vida das mulheres, buscando conhecer que efeitos são esses, e se eles seriam bons ou não quando o assunto é o reconhecimento de direitos e o acolhimento das diferenças. E a última parte tem como objetivo aprender sobre a importância do reconhecimento e dos direitos das mulheres no contexto neoliberal.

IDENTIDADE E DIFERENÇA NO CONTEXTO DAS MULHERES: UMA ANÁLISE A PARTIR DO PATRIARCADO

Preliminarmente, objetiva-se estudar sobre o contexto social das mulheres, e a partir disso, pesquisar sobre a identidade e a diferença, a análise será feita a partir do patriarcado. Assim, antes de adentrarmos, especificamente, sobre as identidades e a diferença num contexto de diversidade, é preciso estudar, ainda que brevemente, sobre o patriarcado, uma vez que ele acaba por forjar novas identidades para homens e mulheres, mas, sobretudo, para as mulheres. E essas identidades são criadas a partir de todo um sistema social, político e econômico. Assim, patriarcado, capitalismo e neoliberalismo vão impondo de forma naturalizada papéis e identidades às pessoas.

Nesse sentido, convém esclarecer que embora sejamos levados a acreditar que o patriarcado existe desde o início da civilização, isso não é verdade, uma vez que segundo o que se percebe nos estudo de Riane Eisler³ (2007), no período paleolítico e neolítico as mulheres eram consideradas seres divinais, bem como a relação com os homens era de parceria, não existia a ideia de superioridade entre eles, como existe no patriarcalismo. Portanto, as desigualdades entre homens e mulheres são resultado também de uma construção cultural, social, política e econômica. Enfim, a disparidade entre os gêneros nunca foi algo natural, como durante muito tempo nos fizeram acreditar.

Sobre a sociedade da época do início da humanidade, a autora Eisler (2007, p. 67), vai afirmar que naquela época não existia qualquer hierarquização entre os gêneros, que viviam em pé de igualdade, e possuíam uma relação de parceria: “os dados arqueológicos agora disponíveis indicam que, do ponto de vista de sua estrutura geral, a sociedade pré-patriarcal era, segundo qualquer padrão vigente hoje, notavelmente igualitária” (Eisler,2007, p. 67).

Contudo, a autora adverte que a sociedade daquela época era de “descendência matrilinear”. Nesse sentido, há uma espécie de justificativa dada pela autora do porque não ser, então, matriarcal. E ela vai justificar afirmando que, justamente por conta da palavra matriarcal acabar passando a falsa ideia de que na sociedade anterior ao patriarcado, às mulheres seriam superiores aos homens, e por conta dessa superioridade eles então seriam dominados pelas mulheres, o que não ocorria, já que o que existia entre os gêneros era a relação de parceria (Eisler, 2007).

³ Segundo a autora Riane Eisler (2007, p.89): “[...] O Paleolítico data de 30 mil anos atrás. A revolução agrícola do Neolítico aconteceu há mais de 10 mil anos”.

Nesse sentido, como forma de buscar compreender todo o contexto de surgimento das identidades impostas às mulheres, é preciso buscar compreender sobre a estrutura patriarcal, que acaba por se tornar uma parte importante na construção dessas identidades.

Uma das definições dadas sobre o patriarcado que traz-se para esse trabalho é de Heleieth Saffioti (2005, p. 38), onde ela vai afirmar que o patriarcado se equivale a uma máquina que nunca para de trabalhar e que age de maneira automática, com isso a autora quer dizer que o sistema patriarcal age de maneira quase intuitiva, uma vez que incorpora-se na instituições e estruturas sociais:

Patriarcado exprime, de uma só vez, o que é expresso nos outros termos, além de trazer estampada, de forma muito clara, a força da instituição, ou seja, de uma máquina bem azeitada que opera sem cessar e, abrindo mão de muito rigor, quase automaticamente (Saffioti, 2005, p. 38).

Assim, pode-se definir “patriarcado como um conjunto de relações sociais que tem uma base material e no qual há relações hierárquicas entre homens, e solidariamente entre eles, que os habilitam a controlar as mulheres” (Saffioti, 2005, p. 41). Portanto, pode-se afirmar que o patriarcado é um sistema masculino destinado à oprimir as mulheres através de uma lógica de hierarquização entre os gêneros, de modo que a mulher é tida como a inferior.

Importante chamar a atenção para o fato de que embora o patriarcado possa se manifestar de maneira diferente a depender do lugar e da sociedade que se analisa, a essência do evento é a mesma: “observam-se, por conseguinte, diferenças de grau no domínio exercido por homens sobre mulheres. A natureza do fenômeno, entretanto, é a mesma. Apresenta a legitimidade que lhe atribui sua naturalização” (Saffioti, 2005, p. 39).

Numa mesma toada, Castells (1999, p. 169), vai afirmar que o patriarcado é estruturante da sociedade, o que significa dizer que ele é uma das bases nas quais a sociedade foi erguida, ele se baseia na autoridade do homem sobre a mulher que ultrapassa o âmbito familiar, permeando toda a sociedade:

O patriarcalismo é uma das estruturas sobre as quais se assentam todas as sociedades contemporâneas. Caracteriza-se pela autoridade, imposta institucionalmente, do homem sobre mulher e filhos no âmbito familiar. Para que essa autoridade possa ser exercida, é necessário que o patriarcalismo permeie toda a organização da sociedade da produção e do consumo à política, à legislação e à cultura. (Castells, 1999, p. 169)

Da citação acima percebe-se que o autor vê o patriarcado enquanto estrutura social, e não como uma ideologia. Como estrutura ele torna-se ainda mais difícil de ser combatido, uma

vez que está presente na família, na igreja, nas religiões, nas instituições, na política, ele acaba fazendo parte do cerne da sociedade, ou seja, das bases nas quais nossa sociedade foi erguida. E por se tratar de uma estrutura, mulheres também passam a oprimir outras mulheres, já que elas também são reflexo da estrutura patriarcal.

O patriarcado acaba por definir os papéis sociais que cabem aos homens e os que cabem às mulheres, assim como é definida a forma de se comportar, vestir e falar, sendo que determinados costumes e roupas são de homens e somente destes, e outras são exclusivas das mulheres (Bourdieu, 2005).

E qual a relação das identidades com o patriarcado? A relação é direta, uma vez que quando o patriarcado aprova determinadas tarefas às mulheres, como por exemplo: o cuidado da casa, da família e do âmbito doméstico, ele acaba criando identidades para as mulheres. É preciso chamar a atenção para o fato de existirem várias identidades, que vão sendo forjadas de muitas formas, pela escola, pela religião, pela família, tendo como premissa os papéis sociais impostos a homens e mulheres. Chama-se atenção para o fato de que nessa pesquisa as identidades acabam por ganhar uma conotação política, uma vez que não há como definir identidades para as mulheres, já que elas são múltiplas e fluidas, elas vão se construindo e se desconstruindo com base em muitos aspectos, como o social, o econômico, religioso e o cultural, por exemplo (Ferrari, 2006).

As identidades, portanto, são construções históricas, sociais e culturais, onde não há uma imutabilidade, uma vez que por se tratarem de construções são impermanentes e fluídas:

nessa perspectiva, nada há de exclusivamente "natural" nesse terreno, a começar pela própria concepção de corpo, ou mesmo de natureza. Através de processos culturais, definimos o que é — ou não — natural; produzimos e transformamos a natureza e a biologia e, conseqüentemente, as tornamos históricas. Os corpos ganham sentido socialmente (Louro, 2000, p. 6).

Diante da citação acima, fica claro que as identidades não podem ser impostas, embora a sociedade tente impor de muitas maneiras, as formas adequadas que homens e mulheres devem se comportar, ser e agir, embora Simone de Beauvoir (1967, p. 9), não trate, especificamente, sobre a temática identitária, entende-se que seus ensinamentos podem ser válidos para o estudo nessa perspectiva, a autora afirma que: “nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade”.

Isso demonstra que a identidade independe do destino biológico, ela não pode ser tida como natural ou única, uma vez que cada ser humano é um universo diverso e particular. A

autora ainda chama a atenção para a passividade feminina tida como biológica, ela vai afirmar que não se trata de biologia, mas de um ensinamento perpetuado pela escola e pela família, assim como as identidades:

Assim, a passividade que caracterizará essencialmente a mulher "feminina" é um traço que se desenvolve nela desde os primeiros anos. Mas é um erro pretender que se trata de um dado biológico: na verdade, é um destino que lhe é imposto por seus educadores e pela sociedade (Beauvoir, 1967, p. 21).

Numa perspectiva Bauminiana, a sociedade líquida moderna não comporta mais identidades estanques, ela é marcada pela diversidade e pela diferença: “nós, habitantes do líquido mundo moderno, somos diferentes. Buscamos, construímos e mantemos as referências comuns de nossas identidades em movimento” (Bauman, 2005, p. 32).

Seguindo com as definições de Bauman (2005, p. 35), o autor enfatiza sobre a fluidez das identidades, já que elas “ganham livre trânsito, e agora cabe a cada indivíduo, homem ou mulher, capturá-las em pleno voo, usando os seus próprios recursos e ferramentas” (Bauman, 2005, p. 35).

O autor se refere ao fato de que por serem as identidades fluidas e mutáveis, cada pessoa precisa descobrir a sua, uma vez que o modelo rígido, que impunha identidades aos indivíduos baseados no gênero ou nos papéis sociais, é um modelo ultrapassado, no mundo moderno cabe a cada ser descobrir quem é e/ou o que quer ser.

Percebe-se, então que: “as identidades são diversas e cambiantes, tanto nos contextos sociais nos quais elas são vividas quanto nos sistemas simbólicos, por meio dos quais damos sentido a nossas próprias posições” (Woodward, 2000, p. 33).

Cabe enfatizar que a totalidade imposta por uma identidade como superior à outra, acaba criando mecanismos totalizantes e excludentes. Há que se compreender, principalmente no momento atual, a multiplicidade de expressões humanas existentes, as quais reivindicam, diuturnamente, reconhecimento e direitos. Neste sentido, o apelo ao direito à identidade se faz central nas discussões acadêmicas e políticas, almejando, justamente, o respeito e a alteridade para com aqueles que não se enquadram nos modelos pré-estabelecidos (Resta, 2014, p. 10-11).

Corroborando com essa multiplicidade de identidades: “Somos sujeitos de muitas identidades. Essas múltiplas identidades sociais podem ser, também, provisoriamente atraentes e, depois, nos parecerem descartáveis; elas podem ser, então, rejeitadas e abandonadas” (Louro, 2000, p. 6).

Necessário trazer o ensinamento de Stuart Hall (2000), uma vez que ele afirma que as identidades se fazem com base na relação direta com o outro, portanto elas vão sendo construídas com base na diversidade e na diferença, sem essa interação as identidades não podem surgir.

Dessa forma, sobretudo as identidades das mulheres, não cabem mais em preceitos rígidos e imutáveis, elas são fluídas. Percebe-se que tanto a sociedade, quanto os discursos homogeneizadores, não têm a capacidade de contemplar as diferenças e as múltiplas identidades existentes no mundo moderno, o que acaba causando falta de reconhecimento e disseminação de preconceitos.

Percebe-se que as identidades são construções culturais, sociais, que vão sendo construídas através da interação e da relação humana, já que ela também é construída na convivência com o outro, assim: “a identidade não faz referência apenas ao mundo, porém à forma como vive o ser humano na sua maneira de idear e de manipular o seu mundo histórico e, também, o modo como ele constrói sua projeção introspectiva e estética do mundo” (Sidekum, 2003, p. 266).

Nesse sentido, dando continuidade à pesquisa proposta, na próxima seção será estudado acerca dos efeitos do capitalismo e do neoliberalismo na vida das mulheres, e de que forma eles podem contribuir no cerceamento das múltiplas identidades e no não reconhecimento das diferenças e de direitos.

O CAPITALISMO E O NEOLIBERALISMO: VERIFICANDO SEUS EFEITOS NA VIDA DAS MULHERES

Nessa segunda parte da pesquisa tem-se como objetivo pesquisar acerca dos efeitos do capitalismo e do neoliberalismo na vida das mulheres, buscando conhecer que efeitos são esses, e se eles seriam bons ou não quando o assunto é o reconhecimento de direitos e o acolhimento das diferenças.

O processo histórico de transição para o capitalismo é marcado por uma constante tentativa de doutrinar as pessoas para renderem-se às pretensas vantagens que uma economia capitalista traria para as suas vidas. Esse processo não foi pacífico, mas marcado por violências e perseguições, assim como evocações morais tanto pelo Estado, quanto pela Igreja. Contudo, também houve a participação ativa da família e da escola, para que fossem perpetuados e ensinados os valores capitalistas, visando naturalizar o processo, ou em outras palavras, a naturalização dos modos de produção (Marx, 1996).

É presido dizer que: “na evolução da produção capitalista, desenvolve-se uma classe de trabalhadores que, por educação, tradição, costume, reconhece as exigências daquele modo de produção como leis naturais evidentes (Marx, 1996, p. 359).

Corroborando com o que fora dito, percebe-se que o capitalismo foi sendo ensinado às pessoas pela educação, pelos costumes, e isso veio contribuir para dar o tom de naturalização ao processo, uma vez que assim não se apresentariam tantas resistências. Nesse sentido:

A organização do processo capitalista de produção plenamente constituído quebra toda a resistência, a constante produção de uma superpopulação mantém a lei da oferta e da procura de trabalho e, portanto, o salário em trilhos adequados às necessidades de valorização do capital, e a muda coação das condições econômicas sela o domínio do capitalista sobre o trabalhador (Marx, 1996, p. 359).

O capitalismo é marcado pela mais-valia, que nada mais é que a disparidade entre o pagamento do salário e o valor produzido pelo trabalhador, ou seja, o lucro gerado pelo trabalho do assalariado, que não recebe pela riqueza que produz: “O trabalhador torna-se tanto mais pobre quanto mais riqueza produz, quanto mais a sua produção aumenta em poder e extensão. O trabalhador torna-se uma mercadoria tanto mais barata, quanto maior número de bens produz” (Marx, 2006, p. 11).

Portanto, pode-se afirmar que o capitalismo explora os trabalhadores, e carecendo de força de trabalho traz as mulheres ao mercado de trabalho, antes restritas apenas ao espaço doméstico, contudo, homens experientes e com bons salários, são substituídos por mulheres com remuneração reduzida e carga excessiva de trabalho, o que é chamado, numa perspectiva feminista de divisão sexual do trabalho:

Los capitalistas heredaron la segregación de los empleos por sexos, pero muy a menudo han podido utilizarla en beneficio propio. Si pueden sustituir a hombres de experiencia por mujeres menos pagadas, mucho mejor; si pueden debilitar a los trabajadores amenazando con hacerlo, también les conviene; y en todo caso, se pueden utilizar esas diferencias de status para gratificar a los hombres y comprar su apoyo al capitalismo con beneficios patriarcales, también está bien. El capitalismo creció sobre el patriarcado (Hartmann, 1994, p. 289-290).

Mesmo estando no mercado de trabalho, as mulheres continuam sofrendo com salários diferentes dos homens no exercício da mesma função, bem como são submetidas à jornadas de trabalho exaustivas, não há dúvidas que “o capital incorpora o trabalho feminino de modo desigual e diferenciado em sua divisão social e sexual do trabalho (Antunes, 2009, p. 109).

A divisão sexual do trabalho, coloca as mulheres em uma condição de desigualdade frente aos homens, o que acaba por diminuir a mulher, onde em muitos momentos ela mesma passa a questionar a sua competência. Dessa forma, a divisão sexual do trabalho “se baseia em dois princípios: 1) o princípio da separação (há trabalhos de homens e trabalhos de mulheres); 2) e o princípio da hierarquia (um trabalho de homem “vale” mais que um trabalho de mulher)” (Mano, 2015).

O surgimento do capitalismo acaba por trazer às mulheres novas situações de opressão, dessa vez frente ao mercado de trabalho, que:

se dá, pois, em condições extremamente adversas à mulher. No processo de individualização inaugurado pelo modo de produção capitalista, ela contaria com uma desvantagem social de dupla dimensão: no plano superestrutural, era tradicional uma subvalorização das capacidades femininas traduzidas em termos de mitos justificadores da supremacia masculina e, portanto, da ordem social que a gerava; no plano estrutural, à medida que se desenvolviam as forças produtivas, a mulher vinha sendo progressivamente marginalizadas da função produtiva, ou seja, periféricamente situada no sistema de produção (Saffioti, 1987, p. 65- 66).

O capitalismo favorece a contratação das mulheres, contudo, elas passam a ser admitidas com salários inferiores aos homens, e sem nenhuma estabilidade no seu emprego, além de jornadas de trabalho totalmente incompatíveis com o salário que recebem, trabalhando fora passam a acumular dupla jornada, já que não se desvinculam do trabalho doméstico: “as novas estruturas do mercado de trabalho facilitam muito a exploração da força de trabalho das mulheres em ocupações de tempo parcial, substituindo assim trabalhadores homens centrais melhor remunerados e menos facilmente demitíveis” (Harvey, 2000, p.146).

Assim, a contratação das mulheres pelo sistema capitalista acaba por permitir: “o retorno dos sistemas de trabalho doméstico e familiar e da subcontratação permite o ressurgimento de práticas e trabalho de cunho patriarcal feitos em casa” (Harvey, 2000, p. 146).

Importante trazer para essa pesquisa os ensinamentos de Fraser e Jaeggi (2020, p. 49), que vão afirmar que “o capitalismo institui uma divisão entre reprodução social e produção de mercado/rias essa divisão é inteiramente marcada por gênero, com a reprodução associada às mulheres e a produção, aos homens” (Fraser, Jaeggi, 2020, p. 49).

O combate ao capitalismo e ao patriarcado tem de ser uma luta de todos, homens e mulheres, uma vez que ela ultrapassa o gênero, sendo também uma luta de classes, embora para as mulheres exista a necessidade mais iminente de resistência, já que elas por somarem uma série de condições um dos grupos mais vulneráveis: “Se o capitalismo e o patriarcado são um

sistema único, chamado patriarcado capitalista, então a luta contra a opressão de classe e de gênero deve ser unificada. A luta é obrigação de homens e mulheres” (Haraway, 2004, p. 229).

No que se refere ao neoliberalismo, é importante dizer que para Harvey (2012, p. 27), o neoliberalismo é um “projeto político de restabelecimento das condições da acumulação do capital e restauração do poder das elites econômicas”.

Acerca do neoliberalismo, Silvia Federici (2019, p. 324) pondera que o neoliberalismo, assim como o capitalismo, fizeram com que se potencializasse a invisibilização do trabalho reprodutivo das mulheres, o que ela vai chamar de “trabalho afetivo”, e vai afirmar que este tipo de trabalho nada tem a ver com afeto, mas “é usado atualmente para descrever novas atividades de trabalho no setor de serviços, ou para conceitualizar a natureza do trabalho na era pós-fordismo”.

Para os autores Dardot e Laval (2016, p. 21), “o neoliberalismo emprega técnicas de poder inéditas sobre as condutas e as subjetividades. Ele não pode ser reduzido à expansão espontânea da esfera mercantil e do campo de acumulação do capital”.

Para os autores supracitados o neoliberalismo ultrapassa a ideologia política ou econômica, ele passa a ser uma racionalidade, e como razão atua diretamente nas subjetividades das pessoas, tornando-se algo natural.

É preciso chamar a atenção para o fato de que o neoliberalismo não é a evolução do liberalismo, como muitos assim acreditam: “O neoliberalismo, portanto, não é o herdeiro natural do primeiro liberalismo, assim como não é seu extravio nem sua traição (Dardot; Laval, 2016, p. 34).

Dessa forma, percebe-se com tudo o que foi visto até aqui, que tanto o capitalismo quanto o neoliberalismo acabam forjando identidades para as mulheres, ao definir o lugar que elas devem ocupar na sociedade, bem como ao atribuir determinadas funções a homens e mulheres com base no gênero. Com isso, as mulheres ficam restritas a serem coadjuvantes de sua própria história, uma vez que a todo o momento precisam provar que são competentes para desempenhar qualquer tipo de função.

Na última parte da pesquisa será pesquisado sobre a importância do reconhecimento e do direito às mulheres num contexto de tanta desigualdade como no neoliberalismo, que despreza as diferenças e subjuga as minorias que destoam daquilo que é atribuído como correto e aceitável socialmente.

A IMPORTÂNCIA DO RECONHECIMENTO E DO DIREITO DAS MULHERES NO CONTEXTO NEOLIBERAL

Nessa última parte do ensaio busca-se pesquisar sobre a importância do reconhecimento e dos direitos das mulheres no contexto neoliberal. Por conseguinte, entende-se importante começar o estudo com a teoria do reconhecimento. Mas antes, questiona-se o que se entende por reconhecimento enquanto categoria?

Respondendo ao questionamento, segundo Axel Honneth (2018), sob a ótica da Teoria do Reconhecimento, preliminarmente embasado nos estudos de George Herbert Mead e Georg W. Friedrich Hegel, o reconhecimento tem como premissa conferir identidade às pessoas, e com isso outorgar uma autonomia individual e uma consequente emancipação.

Para Honneth (2007), os conflitos sociais são induzidos nos indivíduos, tendo como base o sentimento de não pertencimento, da ausência de respeito ou reconhecimento. Nesse sentido, essa seria uma das maiores causas dos conflitos, a constante busca pelo reconhecimento negado. Neste entender, se pode citar como exemplo as lutas por reconhecimento movidas pela classe trabalhadora, em meados do século XIX, assim como a luta de classes estudada por Marx. Em sendo assim, Ranciére (2016, p. 99), aduz que:

O reconhecimento é um ato de confirmação. Em contraste, o conceito filosófico de reconhecimento enfoca as condições por trás de tal confirmação; concentra-se na configuração do campo no qual coisas, pessoas, situações e argumentos podem ser identificados. Não é a confirmação de algo que já existe, mas a construção do mundo comum no qual as existências aparecem e são validadas. Nesse caso, o reconhecimento vem em primeiro lugar. É o que nos permite saber, localizar e identificar qualquer coisa em primeiro lugar. No sentido usual, o reconhecimento significa, portanto: eu identifico essa voz, entendo o que ela me diz, concordo com sua afirmação.

A partir disso, Honneth defende que, dos três padrões de reconhecimento, quais sejam (amor, direito e solidariedade), as mudanças sociais podem ser esclarecidas por intermédio de uma dinâmica de desrespeito, “cuja experiência pode influir no surgimento de conflitos sociais na qualidade de motivo da ação” (Honneth, 2003, p. 24). Neste contexto, cada uma das formas de reconhecimento corresponderia, portanto, a uma maneira de desrespeito aos indivíduos. E, nesta seara, Melo (2014, p. 22), preleciona que as violações de direitos vão desde a forma material, às formas psíquicas, simbólicas e subjetivas, ou seja:

Em relação à primeira; privação de direitos e exclusão, que atingem a integridade social do indivíduo como membro de uma comunidade político-jurídica, na segunda; e degradação e ofensas, que afetam os sentimentos de honra e dignidade do indivíduo como membro de uma comunidade cultural de valores, no caso da terceira esfera de

reconhecimento. Cada uma delas abala de modos diversos a autorrelação prática da pessoa, privando-a do reconhecimento de determinadas dimensões de sua identidade.

Contudo, Honneth esclarece que o reconhecimento da identidade do outro só é possível com a interação humana, não havendo como se pensar na constituição das identidades, ou na busca por reconhecimento, sem o convívio sociocultural, o que se perfaz em um paradoxo, na medida em que são justamente essas vivências que fomentam os conflitos. A propósito, é o que Adorno (2008, p. 136), também afirma, já que o indivíduo: “está preso à imitação: um ser humano só se torna um ser humano na medida em que imita outros seres humanos”.

Para a teoria de reconhecimento de Axel Honneth, a subjetividade é de grande importância, já que “a partir da ideia de reconhecimento pode se desdobrar um conceito de intersubjetividade aonde formas diferentes de sociabilidade vão surgindo no decorrer dos próprios conflitos em torno do reconhecimento” (Werle, 2004, p. 52).

Acrescenta ainda, que: “a relação constitutiva entre identidade pessoal e a práxis cultural e as instituições é entendida não como relação instrumental ou relação de dependência orgânica, substantiva, do indivíduo com a comunidade, mas como relação reflexiva de reconhecimento recíproco” (Werle, 2004, p. 52).

Por seu turno, na sociedade capitalista, as pessoas estabeleceram um modo novo de se relacionar consigo mesmas, e esse fato interferiu no reconhecimento, isso ocorreu de três formas distintas:

Em las relaciones íntimas, marcadas por prácticas de afecto y preocupación mútuos, son capaces de comprenderse como individuos con sus propias necesidades; em las relaciones jurídicas, que se desarrollan según el modelo de igualdad de derechos (y obligaciones) mutuamente otorgados, aprenden a comprenderse como personas jurídicas a las que se debe la misma autonomía que a los demás miembros de la sociedad, y, por último, em las relaciones sociales flexibles – em las que, dominada por una interpretación unilateral del principio del éxito, hay una competición por el estatus profesional -, em principio, aprenden a comprenderse como sujetos que poseen habilidades y talentos valiosos para la sociedad (Honneth, 2007, p. 113)

O contexto social atual remonta o quanto as mulheres ainda vivem situações de desigualdade e de opressão. Ainda há entranhado no psicológico das pessoas que homens são melhores que as mulheres no desempenho de certas funções, bem como elas continuam recebendo menos que eles no exercício da mesma função profissional.

É verdade que houveram grandes mudanças quando o assunto é a conquista de direitos e reconhecimento às mulheres, contudo a autora Saffioti (2005, p. 63), lembra que anteriormente: “A felicidade da mulher, tal como era então entendida, incluía necessariamente

o casamento. Através dele é que se consolidava sua posição social e se garantia sua estabilidade ou prosperidade econômica”.

Conforme se depreende da citação acima, não muito tempo atrás as mulheres precisavam casar para então alcançarem reconhecimento, status social e estabilidade econômica, já que elas não tinham acesso ao mercado de trabalho, e portanto, eram dependentes financeiramente dos maridos.

Importante dizer que as mulheres sequer eram sujeitas de direito, ou tinham participação política junto à sociedade, já que isso era privilégio dos homens, “a primeira vez que as mulheres se apresentaram na história como sujeito político, foi no processo da Revolução Francesa. Além da reivindicação pelos direitos políticos, existe registro da luta das mulheres pelo direito ao alistamento na carreira militar” (Gurgel, 2010, p. 01).

Durante a revolução francesa as mulheres buscavam integrar os quadros militares do governo “e ter acesso as armas, na defesa da revolução. Direito até então restrito aos homens” (GURGEL, 2010, p. 01). Uma vez que na sociedade da época elas não eram reconhecidas, sequer foram contempladas pela Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789.

Prova disso é que “Como manifesto de resistência e protesto à hostilização das causas femininas, as mulheres se organizaram através da Sociedade das Republicanas, ou de forma isolada como ocorreu com Olympe de Gouges (Angelin; Hahn, 2019, p. 94). Ela foi a responsável por redigir “a *Declaração da Mulher e da Cidadã*, em 1792, tendo sido posteriormente morta pelo Estado, em virtude da afronta cometida” (Angelin; Hahn, 2019, p. 94).

Não há como deixar de falar sobre os movimentos feministas, já que eles lutam pelos direitos das mulheres e por reconhecimento. Através das mobilizações dos movimentos alguns direitos importantes para elas foram alcançados, como por exemplo, o direito ao voto com o movimento sufragista. Já que foi somente no ano de 1932 que as mulheres ganharam o direito de votar. Contudo, esse direito não era absoluto, já que apenas as mulheres solteiras, viúvas ou autorizadas pelo marido podiam ir às urnas. O direito ao sufrágio foi conquistado com muita luta, pois para o Movimento Feminista era muito mais que votar, era exercer o direito à cidadania, e para exercer a cidadania não poderia haver diferença de gênero (Nazário, 2009).

Os Movimentos Sociais Feministas, já que é um movimento social bastante amplo e diversificado, ao passo que possui muitos debates teóricos e políticos, tendo surgido como movimento de luta coletiva depois da metade do século XX (Fougeyrollas-Shwebel, 2009). Assim, eles surgem como forma de buscar a mudança da lógica de opressão destinada às

mulheres e reproduzida pelo patriarcado. Então essa mobilização surge quando as mulheres se (re)conhecem como oprimidas e buscam uma alternativa equitativa às relações de gênero (Fougeyrollas-Shwebel, 2009).

Mas os movimentos de mulheres vão além da questão do gênero, se mobilizam também pelas múltiplas identidades, e com isso o movimento individualiza suas pautas, como é o caso do movimento das mulheres negras e o movimento das mulheres lésbicas, trazem à pauta questões importantes como raça, etnia e sexualidade, além do gênero, claro:

As mulheres negras e as lésbicas proclamaram o caráter metanarrativo do conceito de gênero, que inviabiliza as diferenças entre as mulheres, impondo uma identidade comum que corresponde na realidade aos interesses da identidade hegemônica das mulheres heterossexuais e da raça branca. Em síntese, o gênero caiu na mesma armadilha que havia pretendido evitar: a homogeneização e a imposição de uma identidade única (Franco, 2004, p. 15).

Outra exigência dos movimentos feministas era a igualdade de direitos entre homens e mulheres, já que as mulheres estavam subordinadas aos seus pais, quando solteiras, e aos maridos, quando casadas. Isso muda um pouco em 1962, com a aprovação do Estatuto da Mulher Casada, que trouxe inovações na época como mudança sobre o pátrio poder dos filhos, que passou para ambos. Mas foi somente com a aprovação do Código Civil de 2002, que a situação jurídica de homens e mulheres pode ser entendida como mais igualitária (Pinto, 2010).

Para que essa igualdade civil fosse mais eficaz houve mudança de expressões no texto legislativo que expressassem qualquer discriminação de natureza sexista, como por exemplo, a expressão pátria poder, foi substituída por poder familiar, a fim de aniquilar qualquer entendimento ou ideia de subordinação da mulher ao homem.

O direito ao divórcio é outro importante conquista legislativa, graças às mobilizações das mulheres feministas, e esta, assim como muitas outras, são conquistas recentes, já que o divórcio só tornou-se realidade em 1970. Antes dessa conquista os casais permaneciam com um vínculo jurídico entre si até a morte de um dos cônjuges, existia o desquite, mas ele não excluía o vínculo do matrimônio (Pinto, 2010).

As Delegacias da Mulher e a Lei Maria da Penha são mais algumas das muitas conquistas das mulheres através da sua mobilização social. Importante esclarecer que não se pode afirmar que somente as mulheres sejam vítimas de preconceito, mas somente elas são violentadas e mortas por conta do seu gênero (Santos, 2010).

Assim, os movimentos feministas exercem papel de grande relevância quando o assunto é o reconhecimento das mulheres e a conquista de direitos importantes para elas, pode ser

afirmado, inclusive, que eles são instrumentos de reconhecimento, frente às desigualdades que as mulheres ainda vivem, seja por conta do capital, seja por conta do patriarcado, ou mesmo quando resultado do neoliberalismo. Como já fora dito anteriormente, não há como não reconhecer os inúmeros avanços com relação às demandas das mulheres, mas ainda estamos longe do mundo ideal e da igualdade real entre homens e mulheres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Iniciou-se este ensaio teórico, almejando compreender em alguma medida o capitalismo e o neoliberalismo, e seus efeitos na vida das mulheres, analisando, assim, perspectivas sobre direitos e reconhecimento neste contexto. Neste ínterim, o estudo inicial se debruçou a entender de que forma as identidades das mulheres se constituem e são influenciadas a depender do momento histórico e político em que estão inseridas.

Neste contexto, foi analisado o patriarcado, e de que forma este acaba por delimitar identidades possíveis para as mulheres, haja vista que suas raízes binárias e excludentes ainda podem ser percebidas na atualidade, de modo que o patriarcado se ressignifica com o andar social.

Assim, adentrou-se à análise do capitalismo e do neoliberalismo, os quais, assim como o patriarcado, se inter-relacionam ao contexto das identidades e das diferenças entre os indivíduos, fomentando, na mesma medida, processos de reificação e alienação humana. Resta evidente que, nos dois momentos histórico-político analisados, as identidades das mulheres foram submetidas à padrões de conduta tidos como ideais, seja no capitalismo, em decorrência dos processos econômicos voltados aos homens, os quais detinham o poder absoluto das decisões, bem como o direito de transitarem nos espaços públicos e privados com prioridades, seja no neoliberalismo, onde não só as mulheres, mas todas as minorias sociais passaram (e passam) por processos de invisibilização e segregação.

Diante de tais acontecimentos, se buscou compreender de que forma a categoria reconhecimento pode, em alguma medida, “devolver” as mulheres, ou salvaguardar seus direitos (ainda hoje negados). Na medida em que a busca por reconhecimento evidencia as subjetividades das mulheres, processos de emancipação começam a ser fomentados, fortalecendo a busca pela efetivação dos direitos, sejam eles reprodutivos, sexuais, identitários ou sociopolíticos. Neste contexto, na medida em que o direito ao reconhecimento e os demais direitos são postos em pauta e reivindicados, se busca, também, o direito às diferenças, haja vista que sem alteridade e pluralidade, a sociedade se torna excludente e polarizada.

Neste delinear, se chega ao final deste ensaio teórico com uma possível resposta à pergunta norteadora do estudo, qual seja: Como o neoliberalismo e o capitalismo influenciaram no reconhecimento dos direitos e das identidades das mulheres no âmbito sociojurídico? Durante o decorrer da pesquisa ficou evidenciado que tanto o neoliberalismo, como o capitalismo acabam por criar identidades às mulheres toda a vez que atribuem à elas determinados lugares, papéis e estereótipos, este tipo de conduta faz com que surja a necessidade de reconhecimento, tanto social, como também jurídico. Como pode ser visto, os movimentos feministas são uma importante ferramenta de luta e de garantia de reconhecimento sociojurídico para as mulheres, que são condenadas a viver à margem da sociedade e do mundo político, seja pelo capitalismo, seja pelo patriarcado, ou mesmo pelo neoliberalismo, já que em muitos momentos estes três se interligam e se relacionam de forma direta, principalmente no que se refere à exclusão das minorias.

REFERÊNCIAS

ADORNO, W. Theodor. **Minima Moralia**: Reflexões a partir da vida lesada; tradução de Gabriel Cohn. Rio de Janeiro: Beco do Azougue, 2008a.

ANGELIN, Rosângela; HAHN, Noli Bernardo. **Movimentos Feministas e a Vida das Mulheres**: (re)construindo possibilidades emancipatórias. Curitiba: Editora CRV, 2019.

ANTUNES, Ricardo L. C. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2009.

BAUMAN, Zygmunt. **Identidade**: entrevista a Benedetto Vecchi. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**: a experiência vivida. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1967.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

CASTELLS, Manuel. **O poder da identidade**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CISNE, M.; GURGEL, T. Feminismo, Estado e políticas públicas: desafios em tempos neoliberais para autonomia das mulheres. **Ser Social**, Brasília, v.10, n. 22, p. 69-96, jan./jun. 2008.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

EISLER, Riane. **O cálice e a espada**: nosso passado, nosso futuro. São Paulo: Palas Athena, 2007.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução:** Trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. São Paulo: Elefante, 2019.

FERRARI, Marian A.L. O papel da diferença na construção da identidade. **Boletim de psicologia**, v. LVI, n. 124, p. 01-08. 2006. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S000659432006000100002. Acesso em: 27 fev. 2022.

FOUGEYROLLAS-SCHWEBEL, Dominique. Movimentos feministas. In: HIRATA, Helena et al. **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009. p.144-149.

FRANCO, Alberto Silva. **A mulher encarcerada em face do poder punitivo**. São Paulo: IBCCRIM, 2004.

FRASER, Nancy; JAEGGI, Rahel. **Capitalismo em debate:** uma conversa na teoria crítica. São Paulo: Boitempo, 2020.

GURGEL, Telma. Feminismo e luta de classe: história, movimento e desafios teórico-políticos do feminismo na contemporaneidade. **Fazendo Gênero. Diásporas, Diversidades, Deslocamentos**. UFSC, 2010. Disponível em: <http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1277667680_ARQUIVO_Feminismoelutadeclasse.pdf> Acesso em 25 fev. 2022.

HARAWAY, Donna. **"Gênero" para um dicionário marxista:** a política sexual de uma palavra. Cadernos Pagu, n. 22, pp. 201-246. 2004.

HARTMANN, Heidi. Capitalismo, patriarcado y segregación de los empleos por sexos. In: BORUERIAS, Cristina; CARRASCO, Cristina; ALEMANY, Carmem (comp.). **Las mujeres y El trabajo:** rupturas conceptuales. Barcelona: Icaria: Fuhem, D.L. 1994 (economía crítica, 11).

HARVEY, David. **Condição pós-moderna:** uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. 9. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2000.

HARVEY, David. **O Neoliberalismo:** História e Implicações. São Paulo, Edições Loyola, 2012.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento:** a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34, 2003.

HONNETH, Axel. Reconhecimento ou redistribuição? A mudança de perspectivas na ordem moral da sociedade. In: SOUZA, Jessé e MATTOS, Patrícia. **Teoria crítica no século XXI**. São Paulo: Annablume, 2007.

HONNETH, Axel. **Reificação:** um estudo de teoria do reconhecimento. São Paulo: Editora Unesp, 2018.

LOURO, Guacira Lopes. **O corpo educado**: pedagogias da sexualidade. 2.ed. Tradução dos artigos: Tomaz Tadeu da Silva. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

MARX, Karl. **O Capital** – Crítica da Economia Política. Livro Primeiro, Tomo II. São Paulo, Nova Cultural Ltda., 1996.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Coleção obra prima de cada autor. São Paulo: Ed. Martin Claret, 2006.

MELO, Rúrion. Da teoria à práxis? Axel Honneth e as lutas por reconhecimento na teoria política contemporânea. **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº15. Brasília, setembro - dezembro de 2014, pp. 17-36.

NAZÁRIO, Diva Nolf. **Voto feminino e feminismo**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.

PINTO, Céli Regina Jardim. FEMINISMO, HISTÓRIA E PODER. **Revista de Sociologia e Política**. v. 18, n. 36, 2010. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/31624/20159>. Acesso em: 24 fev 2022.

RANCIÈRE, Jacques. **The method of equality**. Interviews with Laurent Jeanpierre and Dork Zabunyan. Cambridge: Polity Press, 2016.

RESTA, Eligio. **Percursos da identidade**: uma abordagem jusfilosófica. Tradução Doglas Cesar Lucas. Ijuí: Ed. Unijuí, 2014.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, Patriarcado, Violência**. São Paulo: Perseu Abrahmo, 2005.

SANTOS, Cecília MacDowell. Da delegacia da Mulher à Lei Maria da Penha. Absorção/tradução de demandas feministas pelo Estado. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 89, p. 153-170. 2010,

SIDEKUM, Antônio. Alteridade e interculturalidade. In: SIDEKUM, Antônio (Org.). **Alteridade e multiculturalismo**. Coleção Ciências Sociais. Ijuí: Ed. Unijuí, 2003.

WERLE, Denílson Luís. **Lutas por reconhecimento e justificação da normatividade**. (Rawls, Taylor e Habermas). Tese apresentada no Departamento de Filosofia da USP para a obtenção do título de Doutor. São Paulo, 2004.

WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (Org.). **Identidade e diferença**. A perspectiva dos estudos culturais. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.